



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó N.º 525 - Fone: 22-0571 - CEP 86.985

INDICAÇÃO Nº 07/85

Apresentada em 04/03/85

ATENDIDA - OFÍCIO Nº 033/85.

Aprovado por

Encaminhada dia 26/03/85

Sessão realizada dia 22/03/85

Autoria da Vereadora: Elisa de Almeida Caust

## TEOR DA INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades prescritas pelo Regimento Interno desta Casa, a Vereadora adiante subscrita, indica à Mesa se oficie ao Chefe do Executivo Municipal, com a especial finalidade de sensibilizar S. Exa., no sentido de isentar / do pagamento das benfeitorias, calçamentos com Paralelepípedos a Igreja CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, na rua Taí, por se tratar de um Templo religioso, que ensina as doutrinas cristã, sem visar lucros e não possui nenhuma fonte de arrecadação a não ser as doações espontâneas de seus adébitos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
aos 04 dias do mês de março do ano de 1985.

*Elisa Caust*

ELISA DE ALMEIDA CAUST

Vereadora-Autora

DEFERIDO  
EM 22/03/85